

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 299/2022.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 299/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESAPRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 299/2022**, celebrado com a empresa **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, situada na Qd. 02, Lotes 49, 51, 53 e 55, Ceilândia/DF, CEP: 72265-020, telefone: (61) 3044-3250, e-mail: ana.cristina@prosaudedistribuidora.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA**, RG nº 3389538 SSP/GO, CPF nº 152.595.038-05, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 299/2022**, decorrente de **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021** e da **Ata de Registro de Preços nº 127/2021**, consoante o **Processo nº 5284/2021-SESMA** e **Gdoc nº 16550/2022- SESMA**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeirado Contrato Nº 299/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001**

**Atividade: 1169**

**Fonte: 1710000000**

**Elemento: 33.90.30**

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 31 de março de 2023.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**